TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE PARACATU – MG

JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO:
ARLINDO CAVALARO NETO

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT da 3ª Região (MG)

Lei de Criação nº 7729, de 16-1-1989
Data da instalação: 30-10-1991
Data de implantação do PJe: 30-7-2013

Jurisdição: Paracatu, Brasilândia de Minas, Guarda-Mor, João Pinheiro e Vazante

Edital de Correição divulgado no DEJT em 9-4-2025, p. 7.

ATA DE CORREIÇÃO

Data da última Correição: 23-4-2024

Às 8 (oito) horas do dia 6 (seis) de maio de 2025, o Excelentíssimo Desembargador Dr. **Manoel Barbosa da Silva**, Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, deu início à Correição Ordinária presencial na Vara do Trabalho de Paracatu, situada na Avenida Deputado Quintino Vargas, N. 310 - 2º Andar – Centro, na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região. Presentes a Secretária da Vara do Trabalho, Sra. Virginia Aparecida Alves da Silva; os servidores Acácio Rubens Rubinger Rocha, Carlos André Fernandes e Silva, Deuslira Sousa Afonso, Eugênio Guedes de Oliveira e Lourenço Aldo Pereira da Silva; as estagiárias Bianca Martins dos Santos, Larissa Aparecida Mendes Sampaio Soares e Sara Couto Araújo. Participaram, de forma remota, por meio da plataforma de videoconferência Zoom, o MM. Juiz do Trabalho Titular, Dr. **Arlindo Cavalaro Neto**, bem como os servidores Camila Ulhoa Gomes, Fernanda Leopoldo Gomes da Silva, Ítalo Geraldo de Sousa e Isabella Cecília de Lima e Silva. Ausente o servidor João Augusto Monteiro do Prado, em fruição de licença médica, bem como a estagiária Isabella Maria Melo Monteiro.

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DA VARA

1.1. PROTOCOLO DE RECLAMAÇÕES – Das informações de distribuição, excluídas as cartas precatórias recebidas, consta o registro de 556 processos, distribuídos, neste ano, até o dia 29-4-2025, apurando-se a média de 7,5 processos por dia útil.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS – A vara recebeu, até o dia 29-4-2025, 40 cartas precatórias, sendo 14 executórias. Entre as recebidas em 2025, 25 foram devolvidas para os juízos deprecantes, conforme consulta realizada junto ao SICOND.

1.3. REMESSA DE PROCESSOS AO TRT – Existe o registro de 775 processos na instância superior, sendo que 227 desses processos foram remetidos, neste ano, até o dia 29-4-2025.

1.4. PROCESSOS COM O (A) MERITÍSSIMO (A) JUIZ (A) DO TRABALHO PARA ELABORAR SENTENÇA/DECISÃO – Há 42 processos para minutar sentença e minutar decisão, todos no prazo legal.

1.5. PROCESSOS AGUARDANDO LAUDO PERICIAL – Analisando o Sistema PJe, constatou-se a existência de 48 processos com perícia designada, aguardando laudo.

1.6. MANDADOS EXPEDIDOS – Constam 324 mandados expedidos no PJe, no ano em curso, dentre os quais 40 pendentes de cumprimento - 38 dentro do prazo e 2 fora do prazo.

1.7. PROCESSOS SOBRESTADOS NA FASE DE CONHECIMENTO – Em consulta ao sistema informatizado da secretaria da vara, constatou-se a existência de 2 processos sobrestados.

Em consulta ao Sistema de Gestão de Precedentes ("NUGEP NACIONAL"), constatou-se a inexistência de processos sobrestados em virtude do reconhecimento de repercussão geral da controvérsia neles discutida.

1.8. PROCESSOS EM FASE DE CONHECIMENTO

1.8.1. PROCESSOS AGUARDANDO SENTENÇA NA FASE DE CONHECIMENTO -

PROCESSOS PENDENTES DE JULGAMENTO NA FASE DE CONHECIMENTO:
(de 1º-1-2025 até 29-4-2025)
(fonte: e-Gestão)

FASE	Situação	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Aguardando 1ª Sessão de audiência (item 60)	0
	Aguardando 1ª audiência (item 90060)	237
	Aguardando encerramento da instrução (item 61)	0
	Aguardando encerramento da instrução (item 90061)	196
	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença (item 62)	0
	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença (item 90062)	38

Processos aguardando primeira audiência ou aguardando o encerramento da instrução que estão sem audiências designadas:

Processos sem audiência designada aguardando 1ª sessão de audiência e aguardando encerramento de instrução: são os processos dos itens 90.060 e	10

90.061 do e-Gestão e que não possuem audiência designada ou não estão suspensos/sobrestados.	

Não há processos com mais de 300 dias sem audiência designada aguardando 1ª sessão de audiência e aguardando encerramento de instrução.

1.9. PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO

Existem 733 processos em fase de execução, assim discriminados:

a) 592 execuções trabalhistas, constantes dos itens 99 e 90099;

b) 141 processos suspensos por execução frustrada, itens 106 e 90106;

c) 0 processos arquivados provisoriamente, conforme itens 103, 90103, 327 e 90327.

Os dados foram extraídos do sistema e-Gestão, no período de 01/01/2025 até 29/04/2025

No ano anterior, até dia 29/04/2024 - havia 966 processos na fase de execução, assim distribuídos:

a) 566 execuções trabalhistas, constantes dos itens 99 e 90099;

b) 207 processos suspensos por execução frustrada, itens 106 e 90106;

c) 193 processos arquivados provisoriamente, conforme itens 103, 90103, 327 e 90327.

TABELAS COMPARATIVAS DOS ANOS DE 2024 e 2025
(dados apurados em 2025 até o dia 29-4)

Decisões na fase execução:

		2024	2025
01-JANEIRO		35	48
02-FEVEREIRO		33	53
03-MARÇO		23	52
04-ABRIL		65	26
05-MAIO		47	

06-JUNHO	50	
07-JULHO	57	
08-AGOSTO	37	
09-SETEMBRO	36	
10-OUTUBRO	20	
11-NOVEMBRO	19	
12-DEZEMBRO	24	
Totais	446	179

Alvarás expedidos:

		2024			2025		
		PJE	SIF	SISCONDJ	PJE	SIF	SISCONDJ
01-JANEIRO		62	52	17	129	121	28
02-FEVEREIRO		131	119	32	164	152	34
03-MARÇO		113	103	22	132	123	27
04-ABRIL		144	129	37	125	110	13
05-MAIO		218	195	35			
06-JUNHO		198	189	27			
07-JULHO		207	189	41			
08-AGOSTO		196	181	24			
09-SETEMBRO		159	148	30			
10-OUTUBRO		153	146	44			
11-NOVEMBRO		109	110	35			

12-DEZEMBRO	156	148	24			
Totais	1846	1709	368	550	506	102

1.10. PROCESSOS INCIDENTAIS PENDENTES: de acordo com o sistema e-Gestão, dados de 5-5-2025, existem 19 processos, conforme se apurou dos itens 117, 90117, 400, 90400, 427 e 90427.

	Qtde
Embargos de Declaração Pendentes	5
Incidentes na Liquidação/Execução Pendentes	12
Tutelas Provisórias Pendentes	2
Total	19

2. PROCESSOS EXAMINADOS – Foram examinados, conforme discriminação a seguir, por amostragem, autos de processos em tramitação e arquivados na Vara do Trabalho quanto à observância do ordenamento jurídico, o cumprimento dos atos, despachos, ordens e recomendações do Tribunal Superior do Trabalho, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, da Direção do Tribunal e da Corregedoria Regional.

Na pauta do dia 6-5-2025, havia 8 processos:

a) una por videoconferência (rito sumaríssimo): 1 processo;
b) inicial por videoconferência: 2 processos;
c) instrução por videoconferência: 4 processos;
d) encerramento de instrução por videoconferência: 1 processo.

Foram examinados os autos dos processos 0010255/25, 0011562/24, 0010402/25, 0011542/24, 0011587/24, 0011570/24, 0011101/24, 0010189/24

RESULTADO – examinados os autos, constatou-se:

0010402/25: processos sujeitos ao procedimento sumaríssimo com designação de audiência com prazo superior a 15 dias.

2.1. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS; PROCESSOS SOBRESTADOS; PROCESSOS SOLUCIONADOS MEDIANTE CONCILIAÇÃO; PROCESSOS

JULGADOS; PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO e PROCESSOS ARQUIVADOS.

0010467/25, 0010466/25, 0010438/25, 0010307/25, 0010308/25, 0011329/24, 0010264/25, 0010461/25, 0010501/25, 0010446/25, 0010609/24, 0010105/25, 0010101/25, 0010184/25, 0010227/25, 0010033/25, 0010194/25, 0010106/25, 0011080/24, 0011462/24, 0010036/25, 0010256/25, 0011461/24, 0011600/24, 0011429/24, 0011387/24, 0010502/24, 0010217/25, 0010154/25, 0011300/24, 0010523/24, 0010901/24, 0011333/24, 0010909/24, 0011227/24, 0010908/24, 0010993/21, 0010681/22, 0010842/22, 0010119/23, 0011341/24, 0010370/23, 0010683/21, 0010413/24, 0010135/23, 0010421/20, 0011367/16, 0011172/24, 0010522/21, 0011218/19, 0010971/18, 0010209/25, 0011567/24, 0011502/24, 0010192/25, 0010219/25, 0010319/25, 0010020/25, 0010080/25, 0011505/24, 0011524/24, 0010097/25, 0011173/24, 0010029/25, 0010028/25, 0010027/25, 0010040/25, 0010081/25, 0010385/25, 0010416/25.

RESULTADO – examinados os autos, constatou-se:

0010105/25, 0010101/25, 0010184/25, 0010227/25, 0010033/25, 0010194/25, 0010106/25, 0010401/25: processos sujeitos ao procedimento sumaríssimo com designação de audiência com prazo superior a 15 dias;

0010307/25: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id 21ecd4e (sem movimentação há mais de 20 dias);

0010308/25: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id 0cb0078 (mais de 20 dias);

0011329/24: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 3692631 (mais de 10 dias);

0010993/21: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id cd21405 (mais de 20 dias);

0010681/22: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id 80d3d30 (sem movimentação há mais de 20 dias);

0010842/22: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 67cc8b8 (mais de 10 dias), Id 4a0bbaa (sem movimentação há mais de 20 dias);

0010119/23: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 6a8411a (mais de 10 dias);

0011341/24: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id a950397 (mais de 10 dias);

0010370/23: excesso de prazo na elaboração dos cálculos – Id 5c31f99 (mais de 30 dias), excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – cumprimento – Id 4c18abb (mais de 20 dias);

0010683/21: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id b3b171a (mais de 20 dias), Id 2e84f8f (mais de 30 dias), Id fce8e96 (mais de 10 dias), Id d56a266 (mais de 40 dias);

0010413/24: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id afdda3a (mais de 10 dias);

0011567/24: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id a1e4953 (mais de 10 dias).

2.2. INQUÉRITO JUDICIAL PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE DE EMPREGADO ESTÁVEL – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que não há, até a presente data, inquérito judicial em tramitação.

2.3. AÇÃO CIVIL PÚBLICA – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que há 9 ações civis públicas em tramitação.

Processo	Tarefa	Fase
0000742-41.2012.5.03.0084	Aguardando final do sobrestamento	Execução
0001274-15.2012.5.03.0084	Aguardando apreciação pela instância superior	Liquidação
0010504-32.2022.5.03.0084	Aguardando prazo	Execução
0010517-94.2023.5.03.0084	Cumprimento de Providências	Execução
0010603-41.2018.5.03.0084	Aguardando apreciação pela instância superior	Conhecimento

0010903-61.2022.5.03.0084	Prazos Vencidos	Liquidação
0010979-66.2014.5.03.0084	Aguardando final do sobrestamento	Execução
0011280-61.2024.5.03.0084	Prazos Vencidos	Liquidação
0130700-22.2008.5.03.0084	Cumprimento de Providências	Liquidação

2.4. AÇÃO CIVIL COLETIVA – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que há 7 ações civis coletivas em tramitação.

Processo	Tarefa	Fase
0000742-41.2012.5.03.0084	Aguardando final do sobrestamento	Execução
0001274-15.2012.5.03.0084	Aguardando apreciação pela instância superior	Liquidação
0010504-32.2022.5.03.0084	Aguardando prazo	Execução
0010517-94.2023.5.03.0084	Cumprimento de Providências	Execução
0010603-41.2018.5.03.0084	Aguardando apreciação pela instância superior	Conhecimento
0010903-61.2022.5.03.0084	Prazos Vencidos	Liquidação

0010979-66.2014.5.03.0084	Aguardando final do sobrestamento	Execução
0011280-61.2024.5.03.0084	Prazos Vencidos	Liquidação
0130700-22.2008.5.03.0084	Cumprimento de Providências	Liquidação

2.5. DEPÓSITOS JUDICIAIS E RECURSAIS EXISTENTES EM PROCESSOS ARQUIVADOS E/OU AINDA ATIVOS – De acordo com levantamento realizado pelo Núcleo Garimpo, constatou-se a inexistência, na unidade judiciária, de débito(s) não efetivamente pago(s) em processo(s) arquivados e/ou a existência de saldo(s) em conta(s) de processo(s) ainda ativo(s).

3. PRAZO MÉDIO DA PAUTA E DISPONIBILIDADE DA PAUTA

Prazos médios da pauta em dias corridos

	2023	2024	2025
Procedimento sumaríssimo/ordinário	37,262	32,118	45,164
Instrução processo físico	0	0	0
Instrução processo eletrônico	138,376	103,56	105,534

Apuração conforme dados extraídos do sistema e-Gestão.

Disponibilidade de pauta em dias úteis

	2023	2024	2025
Procedimento sumaríssimo	20	11	27 (02/06/2025)
Procedimento Ordinário	15	24	30 (16/06/2025)
Instrução	130	73	61 (30/07/2025)

DECISÕES/SENTENÇAS PROFERIDAS

Ano 2025, até o dia 29-4, com 74 de expediente forense:

	2025	Média dia/útil
Julgados procedentes	10	0,135
Julgados procedentes em parte	163	2,203
Julgados improcedentes	71	0,959
Extintos com resolução de mérito	1	0,014
Outras decisões com resolução de mérito	0	0
Total com exame de mérito	**245**	**3,311**

Extintos sem resolução de mérito	7	0,095
Arquivamento	23	0,311
Desistência	55	0,743
Outras decisões sem resolução de mérito	3	0,041
Total sem resolução de mérito	**88**	**1,189**
Decisões de conhecimento	**333**	**4,5**
Decisões decorrentes da oposição de embargos de declaração	**97**	**1,311**
Conciliações	**146**	**1,973**
Decisões de incidentes na liquidação/execução	**45**	**0,608**
Total	**609**	**8,23**

Ano 2024, com 236 dias de expediente forense:

	2024	**Média/dia útil**
Julgados procedentes	39	0,165
Julgados procedentes em parte	413	1,75
Julgados improcedentes	177	0,75
Extintos com resolução de mérito	5	0,021
Outras decisões com resolução de mérito	0	0
Total com exame de mérito	634	2,686
Extintos sem resolução de mérito	46	0,195
Arquivamento	72	0,305
Desistência	83	0,352
Outras decisões sem exame de mérito	4	0,017
Total sem resolução de mérito	205	0,869
Decisões de conhecimento	839	3,555

Decisões decorrentes da oposição de embargos de declaração	261	1,106
Conciliações	581	2,462
Decisões de incidentes na liquidação/execução	100	0,424
Total	1.781	7,547

4. AUDIÊNCIAS, DESPACHOS E SENTENÇAS NA FASE DE CONHECIMENTO

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor, mediante informação da Secretária da Vara do Trabalho, que as audiências são realizadas de segunda a quinta-feira - pauta dupla às terças e às quartas - , a partir das 08h20min e 13h00min. O intervalo entre as audiências é de 15 minutos para as de procedimento sumaríssimo, 10 minutos para as iniciais de procedimento ordinário e de 30 minutos para as instruções.

Informou, ainda, a Secretária da Vara do Trabalho que a unidade faz uso do Sistema de Designação de Oitiva de Testemunhas por Videoconferência (SISDOV), do Sistema de Cálculo Trabalhista do Processo Judicial Eletrônico (PJE-CALC) e do acesso ao Sistema Garimpo.

Em atendimento ao artigo 32, II da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, declara o magistrado que não comparece, desde março de 2025, nesta unidade organizacional, *"uma vez que lhe foi concedido o teletrabalho"* - autorização constante do PP n. 295/2025.

Recomenda-se aos magistrados, quanto à residência, que cumpram a disposição contida no artigo 29, inciso V, "c", do Regimento Interno do TRT da 3ª Região e os termos das Instruções Normativas Conjuntas nº 1, de 13-11-2014 e nº 6, de 13-8-2015 e que mantenham o cadastro atualizado na Secretaria-Geral da Presidência.

Audiências realizadas em março de 2025, com 18 dias úteis:

Audiências	Número de Audiências/ Mês	Média/dia útil
Conciliação em conhecimento	20	1,111
Conciliação em execução	2	0,111
Encerramento de instrução Os encerramentos de instrução não são somados	5	0,278
Inicial/Inicial (rito sumaríssimo)	87	4,833

Inquirição de testemunha (juízo deprecado)	0	0
Instrução/Instrução (rito sumaríssimo)	42	2,333
Una/Una (rito sumaríssimo)	86	4,778
Total	237	13,167

TABELAS COMPARATIVAS DOS ANOS DE 2024 e 2025
(dados apurados em 2025 até o dia 29-4)

Audiências realizadas:

	2024	2025
01-JANEIRO	100	80
02-FEVEREIRO	178	262
03-MARÇO	221	237
04-ABRIL	250	202
05-MAIO	237	
06-JUNHO	226	
07-JULHO	285	
08-AGOSTO	231	
09-SETEMBRO	268	
10-OUTUBRO	175	
11-NOVEMBRO	200	
12-DEZEMBRO	224	
Totais	2595	781

Conciliados na fase de conhecimento, liquidação e execução:

		Conhecimento		Execução		Liquidação	
		2024	2025	2024	2025	2024	2025
01-JANEIRO		33	14	4	4	3	1
02-FEVEREIRO		37	53	1	1	5	10
03-MARÇO		53	45	4	2	1	7
04-ABRIL		54	38	6	1	2	3
05-MAIO		64		4		4	
06-JUNHO		49		6		4	
07-JULHO		75		6		5	
08-AGOSTO		40		1		5	
09-SETEMBRO		51		4		4	
10-OUTUBRO		38		2		5	
11-NOVEMBRO		34		2		2	
12-DEZEMBRO		81		1		2	
Totais		609	150	41	8	42	21

Sentenças e acordos homologados por sentença em conhecimento:

		2024	2025

01-JANEIRO	51	89
02-FEVEREIRO	64	147
03-MARÇO	150	110
04-ABRIL	161	133
05-MAIO	123	
06-JUNHO	122	
07-JULHO	163	
08-AGOSTO	115	
09-SETEMBRO	135	
10-OUTUBRO	116	
11-NOVEMBRO	81	
12-DEZEMBRO	139	
Totais	1420	479

Despachos:

		2024	2025
01-JANEIRO		694	730
02-FEVEREIRO		918	1021
03-MARÇO		928	982
04-ABRIL		1506	844
05-MAIO		1244	
06-JUNHO		1167	
07-JULHO		1388	

08-AGOSTO	1289	
09-SETEMBRO	1191	
10-OUTUBRO	1088	
11-NOVEMBRO	923	
12-DEZEMBRO	687	
Totais	13023	3577

AUXÍLIO FIXO: Recomenda a Corregedoria Regional que, atuando outro (a) magistrado (a) na Vara, seja observado o disposto no artigo 330 do Provimento Geral Consolidado nº 3/2015, do TRT da 3ª Região, que determina que "nas Varas do Trabalho que contarem com Juiz Auxiliar é vedado o comparecimento semanal alternado entre Magistrados".

5. Produtividade

Movimentação Anual de Processos			
	2023	**2024**	**2025 até 29-4**
Processos recebidos	1.138	1.449	556
Média por dia útil		6,14	7,514
Processos remanescentes do ano anterior	378	364	477
Sentenças anuladas	2	3	4
Total de processos para solução	**1.518**	**1.816**	**1.037**
Processos solucionados	1.150	1.420	479
Processos conciliados	436	581	146
Produtividade	75,758%	78,194%	46,191%

Quanto ao número de processos, verificou-se que, em 2024, houve um aumento de 27,3%. Quanto à produtividade, verificou-se que, em 2024, houve um aumento de 3,2%.

5.1. Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST) – desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (CGJT) com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho de todo o país. Instrumento eficaz de gestão, o IGEST pode ser utilizado como um balizador da vara na busca por

melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível. O IGEST se alinha às Metas Nacionais e ao Plano Estratégico 2021-2026 do TRT-MG e foi instituído no âmbito deste Regional por meio da Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR n. 104, de 18 de dezembro de 2018, alterada pela Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR n. 220, de 20 de janeiro de 2022.

MESOINDICADORES IGEST: (de 1º-1-2025 até 29-4-2025)

5.1.1 MESOINDICADOR ACERVO: O mesoindicador Acervo é composto pelos indicadores I01 – Idade Média do Pendente de Julgamento, I02 – Pendentes e I03 – Taxa de Conclusos com o Prazo Vencido.

I01 – Indicador Idade média do Pendente de Julgamento: representa o tempo médio que os processos estão pendentes de julgamento. Média do ano dos processos dos itens 60, 61, 62, 90060, 90061 e 90062 no final do período de referência.

Para cálculo do prazo médio, conforme manual do IGEST, "são listados todos os processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento e considerado o ano em que cada um deles foi ajuizado. Após faz-se a subtração pelo ano de referência e após a média desses anos.

Ano de ajuizamento	Quantidade de processos	Prazo médio por ano
2024	102	1,00
2025 – ano de referência	369	
TOTAL	471	0,22

I02 – Indicador Pendentes: representa a quantidade de processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento e execução e os pendentes de liquidação.

FASE	Situação	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Processos pendentes de baixa - fase de conhecimento (item 377)	0
	Processos pendentes de baixa - fase de conhecimento (item 90377)	570

FASE	Situação	Quantidade de processos
LIQUIDAÇÃO	Processos com liquidação de sentença pendente (item 394)	0
	Processos com liquidação de sentença pendente (item 90394)	357

FASE	Situação	Quantidade de processos
EXECUÇÃO	Processos pendentes de baixa – fase de execução (item 383)	0
	Processos pendentes de baixa – fase de execução (item 90383)	481

I03 – Indicador Taxa de Conclusos com Prazo Vencido: representa a relação entre o total de processos conclusos com o prazo vencido e o total de processos aguardando a prolação de sentença.
(fonte: e-Gestão)

FASE	Variável	Forma de apuração	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Pendentes de julgamento conclusos com o prazo vencido	Saldo de processos do item 393 no final do período de referência	0
		Saldo de processos do item 90393 no final do período de referência	1
	Total de processos conclusos aguardando prolação de sentença	Saldo de processos do item 62 no final do período de referência	0
		Saldo de processos do item 90062 no final do período de referência	38

5.1.2. MESOINDICADOR CELERIDADE: o mesoindicador Celeridade é composto pelos indicadores I04 – Prazo Médio na Fase de Conhecimento, I05 – Prazo Médio na Fase de Liquidação e I06 – Prazo Médio na Fase de Execução.

I04 – Indicador Prazo Médio na Fase de conhecimento: representa o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença (em dias corridos) na fase de conhecimento.
(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corridos)
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação até a prolação de sentença na fase de conhecimento (item 416)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação até a prolação de sentença na fase de conhecimento (item 90416)	474	138,527

I05 – Indicador Prazo Médio na Fase de Liquidação: representa o prazo médio entre o início e o encerramento da fase de liquidação.
(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corridos)
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da liquidação e da decisão homologatória dos cálculos (item 417)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da liquidação e da decisão homologatória dos cálculos (item 90417)	117	107,179

I06 – Indicador Prazo Médio Fase de Execução: representa o prazo médio entre o início e o encerramento da fase de execução.
(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corridos)
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução – procedimento sumaríssimo - ente privado (item 275)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução - ente privado (item 90275)	133	2.043,714
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução – ente público (item 277)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução – ente público (item 90277)	0	0

5.1.3. MESOINDICADOR PRODUTIVIDADE: o mesoindicador Produtividade é composto pelos indicadores I07 – Taxa de Conciliação, I08 – Taxa de Solução e I13 – Taxa de Execução.

I07 – Indicador Taxa de Conciliação na fase de conhecimento: representa a relação entre a quantidade de processos solucionados por conciliação e o total de processos solucionados.
(fonte: e-Gestão)

Conciliações	Soma dos processos dos itens 39 e 90039	146

Solucionados	Soma dos processos dos itens 39, 90039, 40, 90040, 41, 90071, 42, 90042, 43, 90043, 44, 90044, 46, 90046, 47, 90047, 48, 90048, 49 e 90049	479

I08 – Indicador Taxa de Solução: representa a relação entre o total de processos solucionados e o total de processos recebidos por distribuição, redistribuição e que retornaram para novo julgamento.
(fonte: e-Gestão)

Solucionados	Soma dos processos dos itens 39, 90039, 40, 90040, 41, 90041, 42, 90042, 43, 90043, 44, 90044, 46, 90046, 47, 90047, 48, 90048, 49 e 90049	479
Recebidos	Soma dos processos dos itens 26, 90026, 27, 90027, 29, 90029, 30, 90030, 31, 90031, 32 e 90032	560

I13 – Indicador Taxa de Execução: representa a relação entre o total de execuções encerradas pelo total de execuções iniciadas.
(fonte: e-Gestão)

Execuções iniciadas	Soma dos processos dos itens 329 e 90329	61
Execuções encerradas	Soma dos processos dos itens 93 e 90093	134

5.1.4. MESOINDICADOR CONGESTIONAMENTO: o mesoindicador Congestionamento é composto pelos indicadores I09 – Taxa de Congestionamento no Conhecimento e I10 – Taxa de Congestionamento na Execução.

I09 – Indicador Taxa de Congestionamento no Conhecimento: representa o volume de trabalho atualmente represado, em comparação com a capacidade de atendimento à demanda na fase de conhecimento.
(fonte: e-Gestão)

Pendentes de baixa na Fase de Conhecimento	Saldo de processos dos itens 377 e 90377 no final do período de referência	570
Baixados na Fase de Conhecimento	Soma dos processos dos itens 375 e 90375	476

I10 – Indicador Taxa de Congestionamento na Execução: representa o volume de trabalho atualmente represado em comparação com a capacidade de atendimento à demanda na fase de execução.
(fonte: e-Gestão)

Pendentes de baixa na Fase de Execução	Saldo de processos dos itens 383 e 90383 no final do período de referência	481
Baixados na Fase de Execução	Soma dos processos dos itens 381 e 90381	126

5.1.5. MESOINDICADOR FORÇA DE TRABALHO

I11 – Indicador Produtividade por Servidor: representa o total de processos baixados nas fases de conhecimento e execução por servidor em atividade.
(fonte: e-Gestão)

Baixados na fase de conhecimento	Soma dos processos dos itens 375 e 90375	476
Baixados na fase de execução	Soma dos processos dos itens 381 e 90381	126
Servidores em atividade	Contagem dos servidores dos itens 2035, 2045, 2053, 2061 e 2412	11

I12 – Indicador Pendentes por Servidor: representa total de pendentes de baixa nas fases de conhecimento e execução por servidor em atividade.
(fonte: e-Gestão)

Pendentes na fase de conhecimento	Saldo de processos dos itens 377 e 90377 no final do período de referência	570
Pendentes de baixa na fase de execução	Saldo de processos dos itens 383 e 90383 no final do período de referência	481
Servidores em atividade	Contagem dos servidores nos itens 2035 (servidores do quadro permanente da área judiciária), 2045 (servidores requisitados do Poder Judiciário da União, lotados na área judiciária 1º grau), 2053 (servidores requisitados de outros órgãos lotados na área judiciária do 1º grau), 2061 (servidores ocupantes exclusivamente de cargos em comissão lotados na área judiciária de 1º grau) e 2412 (servidores removidos de outros órgãos da Justiça do Trabalho lotados na área judiciária de 1º grau)	11

5.1.6. PERFIL DA VARA DO TRABALHO

Perfil da Vara do Trabalho			Paracatu - 01a Vara			
Indicadores / Período de referência		Ano 2023 01/01/2023 a 31/12/2023	1º trim 2024 01/04/2023 a 31/03/2024	2º trim 2024 01/07/2023 a 30/06/2024	3º trim 2024 01/10/2023 a 30/09/2024	4º trim 2024 01/01/2024 a 31/12/2024
Indicadores	I01 - Idade Média do pendente de julgamento (em anos)	0,06	0,51	0,19	0,09	0,08

	I02 - Pendentes	1.552	1.486	1.494	1.398	1.546
	I03 - Taxa de conclusos com o prazo vencido (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	2,67
	I04 - Prazo médio no conhecimento (em dias)	148,15	140,70	121,13	107,73	100,99
	I05 - Prazo médio no cumprimento de sentença (em dias)	1.166,99	1.013,09	940,96	821,55	554,98
	I06 - Taxa de conciliação (%)	42,45	45,26	50,26	48,49	48,29
	I07 - Taxa de solução (%)	100,88	105,87	95,86	102,07	97,79
	I12 - Taxa de extinção (%)	83,35	87,87	97,12	100,75	91,81
	I08 - Taxa de congestionamento no conhecimento (%)	26,99	29,30	27,25	25,76	25,36
	I09 - Taxa de congestionamento no cumprimento de sentença (%)	48,24	43,64	43,52	43,20	50,41
	I10 - Produtividade por servidor	224,82	230,55	241,45	237,18	225,91
	I11 - Pendentes por servidor	141,09	135,09	135,82	127,09	140,55
Meso	Acervo	0,23	0,31	0,24	0,24	0,59
	Celeridade	0,59	0,56	0,55	0,53	0,45
	Produtividade	0,37	0,31	0,41	0,34	0,44
	Congestionamento processual	0,44	0,43	0,43	0,42	0,52
	Força de trabalho	0,42	0,42	0,40	0,42	0,47

Macro	IGEST	0,4128	0,4039	0,4085	0,3895	0,4949
Posição IGEST		62	50	55	42	103
Movimentação processual		1001 a 1500	1001 a 1500	1001 a 1500	1001 a 1500	1501 a 2000

6. ARRECADAÇÃO – Ano 2024

Contribuição Previdenciária	Imposto de Renda	Valores pagos aos reclamantes por execução, acordo ou pagamento espontâneo
R$4.174.010,89	R$1.070.479,46	R$28.325.748,1

7. PORTARIAS – De acordo com a Secretária da Vara do Trabalho, encontram-se em vigor as Portarias Nº 1, de 2009, que trata das intimações aos procuradores das partes; Nº 1 de 2013, que regulamenta a prática dos atos ordinatórios; Nº 1 de 2014, que dispõe sobre a prestação de informações por meio de telefone; Nº 2 de 2015, que delibera acerca do fornecimento pela parte de elementos físicos destinados ao Pje.

8. FERRAMENTAS ELETRÔNICAS DE PESQUISA PATRIMONIAL – Durante a correição, constatou-se que a Unidade emprega as ferramentas eletrônicas de pesquisa patrimonial.

9. DA SECRETARIA – Concluída a correição, de acordo com os critérios acima especificados, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor examinou 80 autos de processos, sendo que em 12 foram encontrados excessos de prazo.

Foram encontrados 9 excessos de prazo em 2024.

Pje
Escaninho de petições não apreciadas: 32 (mais antiga em 30-4-25);
Prazo vencido: 10 (desde 1º-5-25);
Processos arquivados sem extinção da execução: o sistema encontra-se em manutenção, impossibilitando a apuração de dados.

Registra-se que durante os trabalhos de correição, foram observadas a Resolução Conjunta GP/CR N. 58/2016 e suas posteriores alterações, bem como a suspensão de prazos processuais, nos termos do art. 775-A da CLT e as determinações referentes à pandemia Covid-19.

10. Gestão Estratégica – Os resultados das metas 2024 estão disponíveis, para fins de conferência e acompanhamento, no seguinte endereço eletrônico:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiZThlNGEyYTUtNGI5MS00Y2NkLWFiZmYtMjNjNmNlYzdiZTI4IiwidCI6ImNjZDk5MTdlLWNiNDctNDJhNS1hMjYyLWUyMjcyZGNlZjZhYiJ9

Meta 1: O glossário das Metas Nacionais e o painel de acompanhamento dos resultados processuais ainda não foram disponibilizados para o ano de 2025.

Em 2024, a Meta Nacional 1: Índice de Processos Julgados (IPJ) era "Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente".

Cláusula de barreira: Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2024, menor que 40%.

Finalidade: aferir o percentual de processos julgados em relação ao número de processos distribuídos no período de referência, inclusive os processos de anos anteriores que passaram a se enquadrar nos critérios da meta e não possuíam julgamento, de modo a diminuir o acervo processual.

Critério de cumprimento:
A meta estará cumprida se, ao final do ano:
- O percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%; ou
- O percentual de cumprimento for inferior a 100%, mas o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2024, for menor que 40%.

Embora a unidade tenha atingido Índice de Processos Julgados (IPJ) de 96,01%, ou seja, índice inferior a 100%, obteve Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento (TCLC) de 25,27% (inferior a 40%, índice equivalente à cláusula de barreira).

Conclui-se, portanto, que a meta foi cumprida.

Meta 2: O glossário das Metas Nacionais e o painel de acompanhamento dos resultados processuais ainda não foram disponibilizados para o ano de 2025.

Em 2024, a Meta Nacional 2: Índice de Processos Antigos Julgados (IPAJ) era "Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022".

Finalidade: aferir o percentual de processos antigos julgados em relação ao número de processos antigos distribuídos até o período de referência, de modo a diminuir o acervo processual.

Critério de Cumprimento: percentual de cumprimento da meta por período de referência = (Processos antigos julgados (2022) / Processos antigos distribuídos líquidos (2022)) x (1000/9,3)

E
(Processos antigos julgados (2020) / Processos antigos distribuídos líquidos (2020)) x (1000/9,8) A meta estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual ou superior a 100% nos dois indicadores.

Em relação ao primeiro critério, a unidade atingiu IPAJ de 100,00%, tendo alcançado um índice de cumprimento da meta de 107,53%.

Por seu turno, em relação ao segundo, atingiu IPAJ de 100,00%, tendo alcançado um índice de 102,04% de cumprimento da meta.

Conclui-se, pois, que a meta foi cumprida.

Meta 3: O glossário das Metas Nacionais e o painel de acompanhamento dos resultados processuais ainda não foram disponibilizados para o ano de 2025.

Em 2024, a Meta Nacional 3: Índice de Conciliação (IC) era "Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação".

Finalidade: aferir o percentual de processos solucionados por conciliação em relação ao total de processos solucionados, com vistas a reduzir a demanda judicial por meio da adoção de soluções consensuais para os conflitos.

Critério de Cumprimento: a meta estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual ou superior a 38% da cláusula de barreira.

Mediante obtenção de Índice de Conciliação (IC) de 48,60%, a unidade atingiu cumprimento de 115,27% da meta do período, estabelecida em 42,16%. Além disso, por meio de referido IC, atingiu percentual superior à cláusula de barreira, estabelecida em 38%.

Conclui-se, portanto, que a meta foi cumprida.

Meta 5: O glossário das Metas Nacionais e o painel de acompanhamento dos resultados processuais ainda não foram disponibilizados para o ano de 2025.

Em 2024, a Meta Nacional 5: Taxa de Congestionamento Líquida Não Fiscal era "Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023". Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Cláusula de barreira:
● Taxa de Congestionamento Líquida de Processo de Conhecimento (TCLC) em 2024 ≤ 40%

● Taxa de Congestionamento Líquida de Execução Não Fiscal (TCLEXNFISC) em 2024 ≤ 65%
Obs.: são necessárias as duas condições em conjunto.

Finalidade: aferir o percentual de processos que, no período de 12 meses, permaneceu em tramitação sem solução definitiva. São desconsiderados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório e as execuções fiscais.

Critério de Cumprimento: a meta estará cumprida se, ao final do ano:
- os percentuais de TCL forem inferiores às cláusulas de barreira estabelecidas;
- ainda que não atingidas as cláusulas de barreira, o percentual de cumprimento for maior ou igual a 100%.

A unidade atingiu índice de cumprimento de 114,80% e, além disso, obteve TCLC de 25,27% e TCLE de 26,05%, ou seja, taxas inferiores às respectivas cláusulas de barreira (40% e 65%).

Conclui-se, pois, que a meta foi cumprida.

11. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL – Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

12. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e artigo 20, da Resolução nº 435, de 28-10-2021, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

13. RECOMENDAÇÕES:

13.1. RECOMENDAÇÕES GERAIS:

Recomenda-se seja observada a publicação da Portaria, referente ao formulário eletrônico para a autoinspeção e seja cumprido o Provimento Conjunto GCR/GVCR N. 1, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020, publicado DEJT de 1º-10-2020, bem como suas alterações que dispõem sobre a autoinspeção ordinária das unidades judiciárias de 1º grau, realizadas pelos respectivos magistrados, no âmbito da jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Recomenda-se, também, seja(m):

1) usados como ferramenta de auxílio na gestão da secretaria, os relatórios existentes nos Painéis Interativos de Bussiness Intlligence (BI), quais sejam: Painel das Metas Nacionais do CNJ, Painel do IGEST, Painel de Produtividade, Painel de Processos Aptos para Julgamento e Painel da Meta 9 do CNJ (Agenda 2030), disponíveis em https: //portal.trt3.jus.br/internet/institucional/gestao-estrategica/analise-de-dados/principal;

2) observados os lançamentos no PJe de acordo com o e-Gestão – 1° Grau, bem como suas atualizações, disponíveis na intranet – manuais e orientações – magistrados e servidores – 1) e-Gestão;

3) cumprida a Recomendação Conjunta GCR/GVCR N. 1/2021 que recomenda "aos Juízes Titulares e Substitutos, em exercício na Primeira Instância, na capital e no interior que promovam a ampliação da pauta de audiências em ao menos 50 % do quantitativo habitual de audiências realizadas na respectiva vara do trabalho, nos períodos em que houver designação de juiz auxiliar para atuar conjuntamente com o magistrado responsável pala unidade judiciária";

4) cumprida a Resolução Conjunta GP.GCR.GVCR N. 211/2021, que regulamenta a utilização do Sistema de Designação de Oitiva por Videoconferência (SISDOV), em cartas precatórias, para a oitiva de testemunhas, partes e auxiliares da justiça;

5) cumprida a Resolução Conjunta GP/GVP1/GCR/GVCR N. 203 de 13 de setembro de 2021 que dispõe sobre a adoção do Fluxograma Paradigma de Liquidação e de Execução, disponível na intranet deste Regional, em serviços – execução paradigma – fluxos de trabalho, modelos de documentos e POPs;

6) utilizado o acesso de forma automática com perfil amplo para magistrados e secretários de Vara do Trabalho ao Sistema Garimpo, para consulta às contas de depósitos judiciais e recursais em processos arquivados a partir de 15/02/2019, para fins de pagamento de execuções pendentes, nos termos da competência prevista na Resolução Conjunta GP/GCR n. 136/2020. O cadastro de outros servidores poderá ser concedido para acesso restrito a processos da própria unidade, por meio de solicitação do magistrado à Secretaria de Suporte e Atendimento (SESA) da Diretoria de Tecnologia de Informação e Comunicação (DTIC);

7) intensificada a realização semanal de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição, nos termos do inciso II do artigo 108 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e inciso III do artigo 108 do Provimento Geral Consolidado deste Regional. Ademais, deve ser seguido o que preceitua o *caput* do artigo 764 da CLT, no sentido de que "os dissídios individuais ou coletivos submetidos à apreciação da Justiça do Trabalho serão sempre sujeitos à conciliação", frisando-se que "para os efeitos deste artigo, os juízes e Tribunais do Trabalho empregarão sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória dos conflitos", nos moldes do § 1° do referido artigo;

8) proferidas sentenças líquidas na forma da Recomendação N. 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018 referente aos "Procedimentos relacionados à prolação de sentenças e acórdãos líquidos", envidando esforços para que, no mínimo 10% das sentenças prolatadas no mês, por juiz, sejam líquidas, realizadas pelo sistema do PJe-Calc, em cumprimento ao contido na ata de correição realizada neste Regional pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no ano 2021, conforme recomendado por meio do Ofício Circular Conjunto N. GCR/GVCR/15/2021;

9) observadas as diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme artigo 32, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

10) observado o correto lançamento dos dados nos sistemas garantindo a fidedignidade das informações estatísticas disponibilizadas no Sistema e-Gestão, conforme Recomendação nº1/ GCGJT, de 19 de outubro de 2022;

11) esclarecidas quaisquer dúvidas sobre o IGEST e as Metas Nacionais do CNJ, assim como a geração de dados adicionais, por meio da abertura de chamado na Intranet do TRT3 via Portal CSTI (Sistemas>ABERTURA DE CHAMADOS TI E PJE – PORTAL CSTI>Página Inicial > Estatística) ou pelo link (https://portalcsti.trt3.jus.br/assystnet/#services/227), atendimento que será prestado pela Divisão de Estatística e Análise de Dados (DESTAD) da Secretaria de Governança e Estratégia (SEGE);

12) utilizada regularmente pelos magistrados e servidores, a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT na tramitação dos processos", conforme Ofício Circular SECVCR/7/2023, de 5 de maio de 2023. A ferramenta pode acessada por meio do link (https://fluxonacional.jt.jus.br/index.php/Especial:Autenticar-se), mediante login (CPF) e senha. No primeiro acesso, deve-se clicar em "Esqueceu sua senha?", para receber por e-mail uma senha provisória e utilizá-la para fazer o login no sistema e cadastrar a senha definitiva;

13) cumpridos os Ofícios-Circulares n. CGJT/30/2023 e n. GCR/34/2023, que dispõem sobre arquivamento definitivo do processo de execução no âmbito da Justiça do Trabalho, conforme o art. 129 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, procedimentos contrários, verificados principalmente em reunião de execuções, expedição de precatórios, homologações de acordo e expedição de certidões para habilitação em recuperação judicial/falência, geram efeitos deletérios, porque, além de criarem um desvio estatístico, também implicam prejuízo às Varas do Trabalho e aos magistrados que observam as normas de regência. Para as hipóteses mencionadas deve-se utilizar movimentos próprios: 50127 – Suspenso o processo por reunião de processos na fase de execução (Processo principal nº número do processo); 50142 - Suspenso o processo por falência ou recuperação judicial; e 11014 - Suspenso ou sobrestado o processo por convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação (até que o PJe adote o movimento 15238 - Suspenso o processo por homologação de acordo ou transação).

Recomenda-se, ainda, à Secretária e aos servidores da vara que observem as recomendações para registrar movimentos no PJe de acordo com o e-Gestão.

13.2: RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS:

A Corregedoria Regional recomenda seja(m):

1) regularizado, em até 30 dias, o prazo das audiências dos processos sujeitos ao procedimento sumaríssimo, que deverão ser realizadas no prazo máximo de quinze dias, conforme artigo 852-B, III, da CLT, bem como conforme meta inserida no planejamento estratégico deste TRT, mediante realização de pauta especial de segunda a sexta-feira, se necessário, até que o prazo seja regularizado, devendo ser oficiada a Corregedoria;

2) exarados os despachos quando do exame de documentos e do impulso oficial, no prazo de 5 dias, conforme artigo 226, I do CPC;

3) ao executar os atos processuais, observado, pela Secretaria, o prazo de 5 dias, conforme artigo 228 do CPC;

4) inseridos em pauta os processos aguardando primeira audiência ou aguardando o encerramento da instrução que estão sem audiências designadas constantes da tabela do item 1.8 desta Ata;

5) saneados os processos incidentais, conforme apurado no item 1.10 desta Ata;

6) realizada a notificação das pessoas jurídicas cadastradas no Domicílio Judicial Eletrônico, necessariamente, por esse meio, diante da obrigatoriedade instituída pela Resolução CNJ n. 455/2022 e pela Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral de Justiça;

7) envidados esforços para o cumprimento da **Meta 1 CNJ/2025: Julgar mais processos que os distribuídos** – julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente; **Meta 2 CNJ/2025: Julgar processos mais antigos** – identificar e julgar até 31/12/2024: pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais; **Meta 3 CNJ/2025: Estimular a conciliação** – Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2021/2022, no mínimo, 38% de conciliação e da **Meta 5 CNJ/2025**: **Reduzir a taxa de congestionamento** – Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%;

8) realizado, pelos magistrados e pelos servidores, quando liberado pela unidade responsável, o Exame Periódico de Saúde na data aprazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que

dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

13.3. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2024:

A Corregedoria Regional verificou que não foram observadas as seguintes recomendações, formuladas naquela oportunidade:

"1) exarados os despachos quando do exame de documentos e do impulso oficial, no prazo de 5 dias, conforme artigo 226, I do CPC".

A Corregedoria Regional reitera a observância das recomendações acima.

14. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que a Secretaria da Vara aprimore a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é "Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania."

Partícipe dos objetivos da Agenda 2030 (ONU), que firmou 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável para transformar nosso mundo, a Corregedoria Regional incentiva o conhecimento de suas diretrizes, especialmente as inclusas no objetivo 16, disponíveis no link http://www.agenda2030.org.br/ods/16/, que trata da Paz, Justiça e Instituições Eficazes.

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão de futuro do TRT da 3ª Região em "ser reconhecido na sociedade pela prestação da tutela jurisdicional dos direitos sociais de qualidade, célere e efetiva e pela excelência dos processos de gestão", segundo consta no Planejamento Estratégico do TRT da 3ª Região.

Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria da Vara, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados pelo juízo da Vara do Trabalho.

A Correição Ordinária é encerrada às 13 (treze) horas do dia 6 (seis) de maio de 2025, em sessão pública presencial, nos termos do Edital n. 61, divulgação no DJe 9-4-2025, do que,

para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor e pela Secretária da Vara. Prestaram assistência direta ao Excelentíssimo Desembargador Corregedor, além do Sr. Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria, acima nominado, os servidores Amir Ferreira Júnior, Paulo Vinícius de Faria Pereira e Rômulo Soares Valentini.

Manoel Barbosa da Silva
Desembargador Corregedor do TRT/3ª Região

Virginia Aparecida Alves da Silva
Secretária da Vara do Trabalho

Mozart Secundino de Oliveira Júnior
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria